



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1161/2006, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

*Autores: Fernando Schroeter
Josué Da Silva Araújo
Jader Francisco Dei Ricardi
Geraldo Pereira De Araújo*

**“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2006”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde-MT, aprovada pela Lei Municipal nº. 1093/2005, de 20 de outubro de 2005, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2006.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

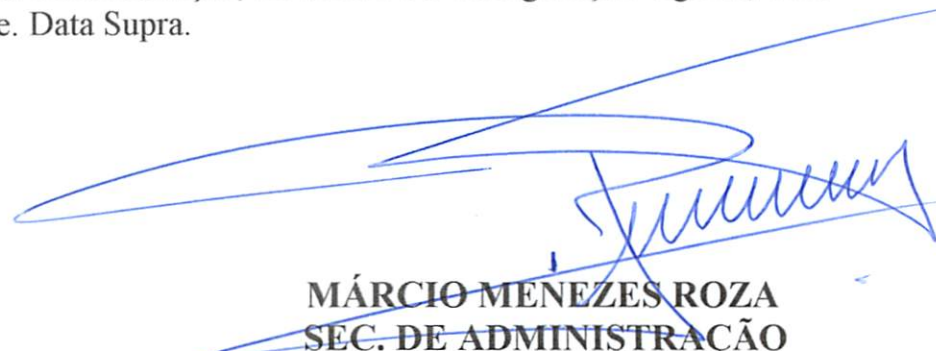
Lei nº. 1161/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1161/2006.

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2006**

PROGRAMA	AÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL
PROCESSO LEGISLATIVO	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS ANTERIORES COM INSS	CM CÂMARA MUNICIPAL